



CÂMARA MUNICIPAL DE
SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Carta de Serviços ao Usuário

1ª edição - 2019



Caro cidadão(ã) sumareense,

A Carta de Serviços ao Usuário é um importante instrumento de exercício de cidadania e participação democrática inserido no ordenamento jurídico através da Lei Federal 13.460/2017, cujo objetivo principal consiste em informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, bem como padrões de qualidade de atendimento ao público.

No âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sumaré, a Carta de Serviços foi instituída pela Resolução nº 300/2018 da Mesa Diretora da Câmara.

Ela é fruto do trabalho conjunto de servidores da Câmara Municipal e dos próprios vereadores, sempre em busca da ampliação da transparência pública e do engajamento popular nas decisões relevantes para o Município.

A Mesa Diretora – Gestão 2019-2020

A Câmara Municipal de Sumaré foi inicialmente constituída em 1955, logo após o reconhecimento de sua emancipação política em relação ao Município de Campinas.

A primeira legislatura da nova cidade contava com onze Vereadores, sendo que durante o mandato outros sete suplentes assumiram cadeiras na Câmara. O presidente inaugural do primeiro mandato foi José Pereira e conduziu os trabalhos como administrador do Legislativo por três anos.

Em seu início, a Câmara foi instalada no prédio localizado na esquina da rua Antônio Jorge Chebab com a Praça da República.

Atualmente, a Câmara Municipal é composta por 21 vereadores eleitos pelo povo sumareense para mandatos de 4 anos, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

Endereço – Prédio Legislativo: Travessa 1º Centenário, 32, Centro, Sumaré/SP. CEP: 13170-370

Endereço – Prédio Administrativo: Rua Dom Barreto, 1.234, Centro, Sumaré/SP. CEP: 13170-004

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 17h

E-mail: camara@camarasumare.sp.gov.br

Telefone: (19) 3883-8833

Site: www.camarasumare.sp.gov.br

De forma geral, cabe ao Poder Legislativo Municipal a **elaboração de leis** no âmbito da competência atribuída pela Constituição Federal aos Municípios (art. 30).

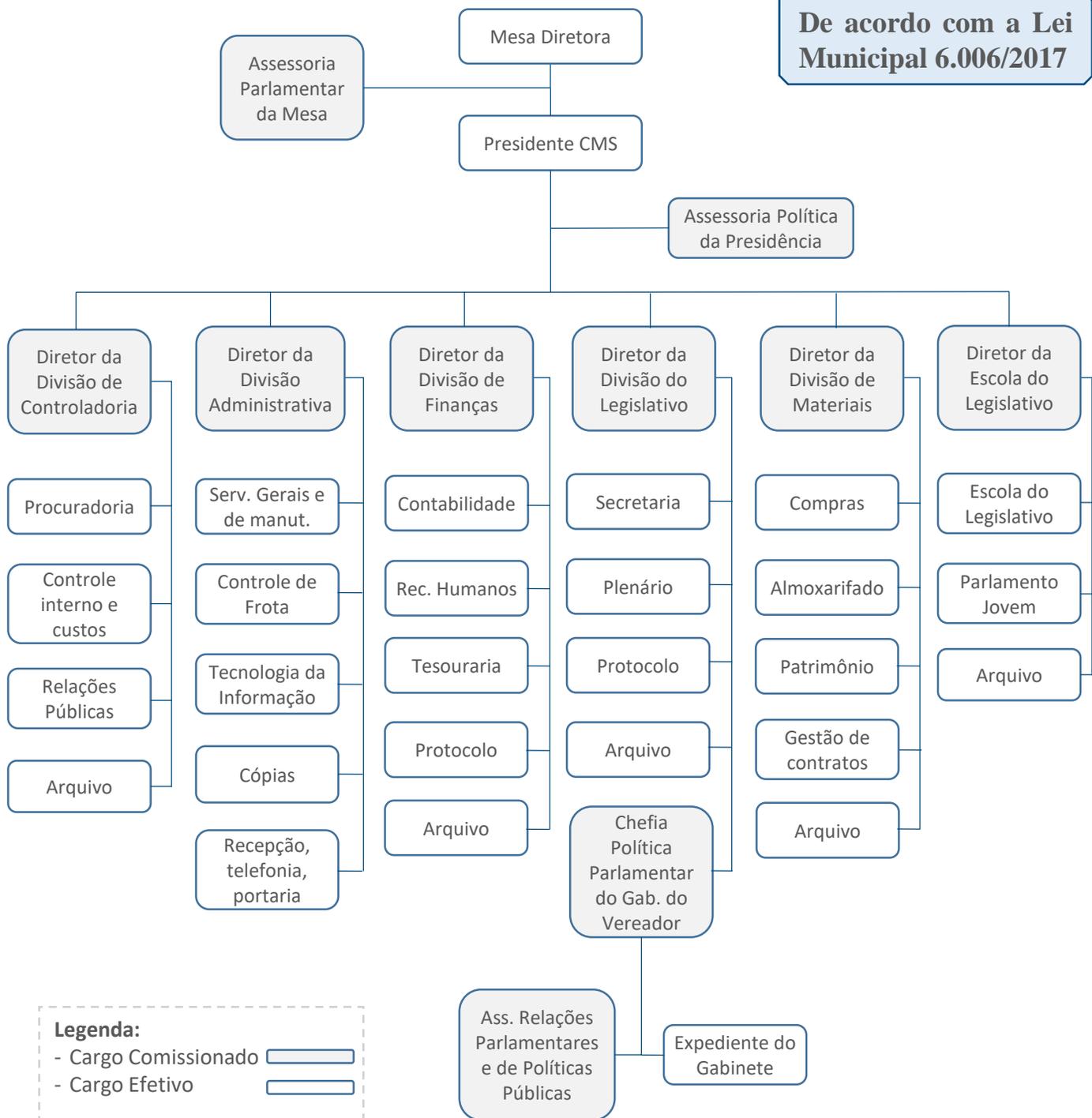
Estão entre as competências dos Municípios legislar sobre todos os assuntos de interesse local, tais como a elaboração de seus orçamentos, a instituição e forma de cobrança de seus tributos, tais como IPTU, ISS entre outras taxas e impostos, serviços públicos de natureza municipal, como é o caso da saúde, educação, transporte municipal, entre outros.

Os vereadores, como integrantes do Poder Legislativo, têm importante papel na apresentação, análise, discussão e votação de projetos de lei de interesse para o Município.

Cabe ainda ao Poder Legislativo exercer, com auxílio do Tribunal de Contas, o **controle externo da Administração Pública Municipal**, fiscalizando a atuação do Poder Executivo e das demais entidades que compõem a Administração Municipal, e exigindo providências para a melhoria da gestão pública.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA C.M.S.

De acordo com a Lei Municipal 6.006/2017



SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas são realizadas no período compreendido entre 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, sendo os recessos legislativos os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro, e entre 1º a 31 de julho.

Como regra, as sessões serão públicas, salvo nas hipóteses previstas no Regimento Interno, quando deliberado por 2/3 dos vereadores, ou quando da ocorrência de motivo relevante.

SESSÃO ORDINÁRIA

As sessões ordinárias ocorrem, como regra, às terças-feiras, a partir das 18h, no Plenário da Câmara.

É na sessão ordinária que os Vereadores deliberam acerca das proposições incluídas na pauta (ordem do dia).

É também na sessão ordinária que ocorre a fase de Expediente, que consiste na votação da ata da sessão anterior, na leitura resumida das matérias oriundas de outros Poderes e Órgãos, na apresentação de proposições pelos Vereadores e no uso da tribuna.

É também na sessão ordinária que ocorre a fase de Explicação Pessoal, que consiste no intervalo em que os Vereadores podem se manifestar sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

As sessões extraordinárias podem ocorrer durante a sessão legislativa – desde que período diverso da sessão ordinária – ou no recesso.

Nas sessões extraordinárias, não há as fases de Expediente e Explicação Pessoal, mas tão somente a Ordem do Dia, ou seja, a deliberação das proposições colocadas em pauta de votação.

As sessões extraordinárias são convocadas pelo presidente da Câmara, pelo prefeito ou pela maioria absoluta dos vereadores.

SESSÃO SOLENE

São as sessões destinadas às solenidades cívicas, oficiais e de entrega de honrarias e homenagens.

Podem ser convocadas pelo presidente da Câmara ou por requerimento da maioria simples dos vereadores.

PUBLICIDADE DAS SESSÕES

É facultado a qualquer cidadão o acompanhamento das sessões na parte do recinto que lhe é reservada, e desde que cumpra as regras previstas no Regimento Interno (art. 50, IX, “b”). A Câmara Municipal de Sumaré também transmite, em tempo real, as sessões através do YouTube, cujo link se encontra em seu sítio eletrônico.



The screenshot shows the official website of the Câmara Municipal de Sumaré. At the top, there is a navigation bar with links for 'A CÂMARA', 'ASSESSORIA DE IMPRENSA', 'ATIVIDADE LEGISLATIVA', 'LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO', 'LICITAÇÕES', 'SERVIÇOS', and 'FALE CONOSCO'. Below the navigation bar is a banner featuring the portraits of the council members. The main content area is divided into several sections:

- ÚLTIMAS NOTÍCIAS:** A list of recent news items, including:
 - 31/10 - Dr. Sérgio Rosa pede reabertura de agência do Banco do Brasil nos finais de semana
 - 31/10 - Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil é aprovado na Câmara de Sumaré
 - 29/10 - Estudantes elegem 12 meninas para o Parlamento Jovem de Sumaré
 - 29/10 - Prof. Edinho pede Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
 - 24/10 - Câmara de Sumaré aprova Dia do Tricidista e promove solidariedade
 - 22/10 - Vereador propõe fim da buzina de trem após 22 horas
 - 22/10 - Projeto de lei para autorizar vacinação em domicílio para pessoas com mobilidade reduzida
- Homenagem aos Bombeiros e Guarda Municipal:** A large photo showing a group of firefighters and municipal guards in uniform standing in front of the council chamber.
- ACESSO RÁPIDO:** A row of quick access buttons for 'Legislação ONLINE', 'Concurso Público', 'Portal da Transparência', 'E-SIC', and 'Ouvidoria'.
- HOMENAGENS:** A section featuring a photo of a man, with the caption: 'Escolinha de Atletismo de Sumaré recebe homenagem na Câmara de vereadores'.
- TRANSMISSÃO DA SESSÃO:** A prominent red YouTube play button icon, indicating that the council sessions are live-streamed on YouTube.

At the bottom right of the page, a text box states: 'As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, realizam-se semanalmente, sempre as terças-feiras, às 18:00 horas.'

COMISSÕES

O trabalho dos vereadores não se restringe às sessões da Câmara Municipal. Em regra, as proposições votadas na sessão são analisadas previamente por comissões temáticas destinadas a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões sobre os projetos ou demais matérias colocadas para sua apreciação.

As comissões são formadas pelos próprios vereadores e podem ser permanentes ou temporárias.

COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura (4 anos) e têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer.

Entre outras competências, as comissões também podem apresentar emendas e substitutivos às proposições analisadas, convocar secretários municipais, fiscalizar a Administração do Município e realizar audiências públicas sobre temas relevantes.

Cada uma das comissões é composta por, no mínimo, 3 membros, por um período de 2 anos, sendo observada a representação proporcional partidária.

Atualmente, existem **8 (oito) comissões permanentes** na Câmara, cada qual com sua competência específica definida no Regimento Interno. São elas:

- I) Justiça e Redação;
- II) Finanças e Orçamento;
- III) Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
- IV) Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo;
- V) Segurança Pública;
- VI) Meio Ambiente, Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo;
- VII) Assuntos da Região Metropolitana de Campinas; e
- VIII) Direitos Humanos.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

As comissões temporárias são as constituídas com finalidade especial e se extinguem com o término da legislatura ou antes, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas.

Há 4 tipos de comissões temporárias:

- I) Assuntos Relevantes;
- II) Representação;
- III) Parlamentares de Inquérito; e
- IV) Processantes.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, por exemplo, é um importante instrumento utilizado pelos vereadores para investigação de irregularidades no âmbito do Município, sendo que suas conclusões, se for o caso, são encaminhadas ao Ministério Público para que seja promovida a responsabilidade civil e criminal dos eventuais responsáveis.

Para saber mais sobre as sessões e comissões consulte: art. 66 a 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré

A Câmara Municipal coloca à disposição dos cidadãos variados serviços para o exercício da cidadania:

- I) Tribuna Livre;
- II) Ouvidoria Popular;
- III) Petições, reclamações e representações;
- IV) Requerimento de informações (e-SIC);
- V) Parlamento Jovem; e
- VI) Audiências Públicas.

Além disso, a Câmara disponibiliza, no Portal da Transparência, informações relevantes sobre sua gestão.



The image shows a screenshot of the official website of the Câmara Municipal de Sumaré. At the top left is the city's coat of arms and logo. To the right, there are accessibility options (A+, Contraste) and a search bar. Below the header is a navigation menu with links: A CÂMARA, ASSESSORIA DE IMPRENSA, ATIVIDADE LEGISLATIVA, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, LICITAÇÕES, SERVIÇOS, and FALE CONOSCO. The main content area features a row of portraits of council members, a 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS' section with several news items, and a 'Homenagem aos Bombeiros e Guarda Municipal' banner. At the bottom, there is an 'ACESSO RÁPIDO' section with icons for 'Legislação ONLINE', 'Concurso Público', 'Portal Da Transparência' (highlighted with a red box), 'E-SIC', and 'Ouvidoria'.

A **Tribuna Livre** é um importante instrumento à disposição dos cidadãos sumareenses, pois permite que a população exponha seu ponto de vista sobre variadas questões do Município aos vereadores e aos demais cidadãos que acompanham a sessão da Câmara Municipal.

Quando utilizada por não integrantes da Câmara, será realizada após o término da fase de Explicação Pessoal. Para tanto, o cidadão, maior de 18 anos, eleitor e residente em Sumaré, deverá elaborar **requerimento** dirigido ao presidente da Câmara, com **antecedência mínima de 3 (três) dias** da realização da sessão ordinária, contendo:

- I) Qualificação, identidade e endereço;
- II) Comprovação de domicílio eleitoral no município;
- III) Indicação expressa da matéria a ser exposta.

Os requerimentos devem ser protocolados perante a Secretaria da Câmara em seu horários de expediente e os inscritos serão notificados da data em que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição.

O tempo para utilização da palavra é de **10 minutos**.

A matéria a ser exposta deve guardar pertinência com Projeto de Lei ou assunto de interesse comunitário.

Não serão aceitas inscrições que versem sobre ataques pessoais ou para assuntos que firam a dignidade da Câmara ou de autoridade constituída.

O cidadão que utilizar a Tribuna Livre só poderá fazer nova inscrição para usá-la após período de 60 (sessenta) dias da inscrição anterior.

Para saber mais sobre a Tribuna Livre consulte:

Resolução n. 281/2017

O trabalho da **Ouvidoria da Câmara de Sumaré** não consiste apenas em receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações dos cidadãos, mas também acompanhar o tratamento dado a estas, promover a participação do usuário na administração pública, acompanhar a prestação de serviços, propor aperfeiçoamentos, entre outros.

Em termos gerais, a Ouvidoria tem como objetivo principal promover a participação popular na Administração Pública, servindo como verdadeiro instrumento de cidadania participativa.

Atualmente, as demandas podem ser remetidas por **meio telefônico, e-mail, formulário eletrônico preenchido no site da Câmara Municipal, correspondência ou pessoalmente.**

O prazo de resposta solicitações é de **até 30 dias**, prorrogável, justificadamente, uma única vez por mais 30 dias.

A identificação do requerente é necessária, porém ela será mantida em sigilo, conforme dispõe a legislação.

Telefone: (19) 3883-8811

e-mail: ouvidoria@camarasumare.sp.gov.br

Site: www.camarasumare.sp.gov.br/Ouvidoria

Para saber mais sobre a Ouvidoria da Câmara de Sumaré: arts. 7º a 13 da Resolução n. 300/2018

O Regimento Interno da Câmara Municipal também prevê a possibilidade dos munícipes ou entidades locais, constituídas há mais de um ano, apresentarem petições, reclamações e representações contra ato ou omissão de autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membros da Câmara, as quais serão recebidas e examinadas pelas comissões ou pela Mesa Diretora.

As manifestações devem versar sobre matéria de competência da Câmara, ser encaminhadas por escrito, conter qualificação e cópia de documento de identidade ou equivalente, bem como comprovante de endereço do seu autor.

Para saber mais: arts. 119 a 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal

Embora o portal da Câmara Municipal contenha inúmeras informações sobre a atuação e estrutura do Poder Legislativo Municipal de Sumaré, os cidadãos também podem encaminhar pedidos de acesso à informação que, eventualmente, não esteja disponível, e desde que não abrangida por sigilo.

As solicitações são feitas por meio eletrônico no site da Câmara Municipal, ou presencialmente no endereço sede do Poder Legislativo.



The screenshot displays the official website of the Câmara Municipal de Sumaré. At the top left is the city's coat of arms and the text "CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ". On the top right, there are accessibility options: "Acessibilidade" with "A+" and "Contraste" buttons, and a play button icon. Below this is a search bar with the placeholder "Digite sua pesquisa" and a "Buscar" button. A dark blue navigation bar contains the following menu items: "A CÂMARA", "ASSESSORIA DE IMPRENSA", "ATIVIDADE LEGISLATIVA", "LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO", "LICITAÇÕES", "SERVIÇOS", and "FALE CONOSCO". The main content area features a row of portraits of council members, a "ÚLTIMAS NOTÍCIAS" section with four news items, and a large background image of a council session. A circular callout bubble with an information icon and the text "E-SIC" is positioned over the news section. At the bottom, an "ACESSO RÁPIDO" (Quick Access) bar includes icons for "Legislação ONLINE", "Concurso Público", "Portal Da Transparência", "E-SIC" (highlighted with a red box), and "Ouvidoria".

O **Parlamento Jovem** é uma iniciativa da Câmara Municipal de Sumaré que tem como objetivo proporcionar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência no processo democrático, mediante participação em jornada parlamentar.

Os **parlamentares jovens são eleitos em processo democrático** realizado nas unidades de Ensino Médio de Sumaré, e passam por diplomação, posse, eleição de mesa diretora, e exercício do mandato.

Além da estrutura oferecida pela Câmara, os parlamentares jovens são assessorados pelo corpo técnico da Casa de Leis e dos próprios vereadores que atuarão, cada um, como “padrinhos” dos parlamentares jovens.

Os **parlamentares jovens apresentarão e votarão proposições**, as quais poderão ser apresentadas na sessão da Câmara pelos “vereadores-padrinhos”, dando o devido crédito ao parlamentar jovem.

Para saber mais sobre o Parlamento Jovem:
Resolução nº 287/2017

As **audiências públicas** são importantes instrumentos de aproximação da Câmara Municipal com a população sumareense, uma vez que possibilita a apresentação e discussão de proposições relevantes para o Município, tais como projetos de leis orçamentárias, da lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

As audiências públicas, como regra, são realizadas na sede da Câmara Municipal, podendo ser convocadas pelo próprio presidente da Casa, por solicitação dos vereadores ou de eleitores e entidades ou determinadas pela própria lei e pelas Comissões Permanentes quanto aos assuntos de suas competências.

Para saber mais sobre as audiências públicas: art. 112 a 118 do Regimento Interno

Os serviços públicos oferecidos pela Câmara Municipal de Sumaré serão **periodicamente avaliados** pela Ouvidoria, com base nos seguintes critérios:

- I – satisfação do usuário com o serviço;
- II – qualidade do atendimento prestado;
- III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para prestação de serviços;
- IV – quantidade de manifestações dos usuários;
- V – medidas adotadas pela Câmara Municipal para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

A avaliação dos usuários será feita através de formulário eletrônico disponível no sítio da Câmara Municipal, bem como em formulários físicos à disposição em local visível do prédio sede.

Os dados serão anualmente compilados e disponibilizados juntamente com o relatório de gestão apresentado pela Ouvidoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SUMARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Travessa I Centenário, 32, Centro, Sumaré – SP

(19) 3883-8833

camara@camarasumare.sp.gov.br